

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 50/2018

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 18 de outubro de 2018, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
31/200.459/18	Promoção extraordinária por ato de bravura	Sidney Gonçalves – IPJ 1ª CI	Comissão: Dr. Evandro Luiz Banhete Corredato, Dr. Alberto Vieira Rossi e Dra. Maria de Lourdes Souza Cano	Fls. 87/96

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) *entendo que a conduta do policial é digna de reconhecimento pela instituição Polícia Civil, assim como já o foi pela Câmara de Vereadores desta Capital, com a formalização de elogio em sua ficha funcional, porém, não perfaz os requisitos objetivos e subjetivos meritórios da promoção extraordinária por ato de bravura, assim sendo, VOTO pelo indeferimento do pedido, ao mesmo tempo, ainda que não seja o postulado, VOTO pelo deferimento de elogio a ser consignado na ficha funcional do policial (...)*”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, **INDEFERIR** a promoção extraordinária e **DEFERIR** o elogio.

Campo Grande, 18 de outubro de 2018.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal